



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ. 25.064.023/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: Registro de preços visando futura, eventual e aquisição parcelada de materiais elétricos e de iluminação pública para atender a necessidade de diversos setores do município, do tipo menor preço por lote.

PROCESSO Nº 47/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 32/2019

Aos 10 dias do mês de Julho de 2019, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Rodrigues da Silva, inscrito(a) no RG nº 41264095-3 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 749.854.423-72, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº, Centro, Carrasco Bonito/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, já homologado e adjudicado, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito - TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços da empresa NOVA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.516.960/0001-83, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas Nº 1667, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65903-280, neste ato representada pelo Sr. Anísio Carvalho de Moura, portador da cédula de identidade nº 055706082015 SSP-MA e do CPF nº 254.644.003-97.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando futura, eventual e aquisição parcelada de materiais elétricos e de iluminação pública para atender a necessidade de diversos setores do município, do tipo menor preço por lote.

2. DO CONTEMPLADO (VENCEDOR)

2 – PREÇOS E PRODUTOS REGISTRADOS

Considera-se registrado os seguintes

Razão Social: NOVA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF n.º: 09.516.960/0001-83 IE-122777611

Endereço: AV. GETULIO VARGAS Nº1667, CENTRO
IMPERATRIZ(MA) CEP: 65903-280 TEL: (99) 3524-4039

Representante legal: Anísio Carvalho de Moura

E-mail: novaluz.2008@hotmail.com

DADOS BANCARIOS B. DO BRASIL AG-0554-1 C/C - 66498-7

LOTE 01 – Material Elétrico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	PÇ	TOTAL
1	Adaptador 2p+1	PLUZIE	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
2	Adaptador p/ plugue chato color	PLUZIE	und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
3	Interruptor com 1 tecla + tomada 2p+1	PLUZIE	und	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
4	Interruptor com 2 teclas + tomada 2p+1	PLUZIE	und	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
5	Interruptor com 3 teclas	PLUZIE	und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
6	Interruptor com 1 tecla	PLUZIE	und	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
7	1 Tomada 2p+1 10A embutida	PLUZIE	und	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
8	2 tomadas 2p+1 10A enbutida	PLUZIE	und	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25 064 023/0001-90

9	Interruptor externo com 1 tecla p/ canaleta	PLUZIE	und	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
10	Interruptor externo com 2 teclas p/ canaleta	PLUZIE	und	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
11	Interruptor externo com 1 tecla e 1 tomada 2p+t p/ canaleta	PLUZIE	und	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
12	1 tomada externo p/ canaleta	PLUZIE	und	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
13	Interruptor externo redondo com 1 tecla com fundo	PLUZIE	und	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
14	Bocal com rabicho	PLUZIE	und	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
15	Caixa 4x2 de luz refaguir PVC amarela	PLUZIE	und	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
16	Caixa de padrão monofásico	TAF	und	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
17	Conector p/ haste de aterramento latão 1/2 e 5/8	OLIVO	und	75	R\$ 2,55	R\$ 191,25
18	Curva 180 elétrica rosca de 3/4"	AMANCO	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
20	Curva 90 elétrica rosca de 1/2"	AMANCO	und	75	R\$ 2,60	R\$ 195,00
21	Disjuntor trifásico 100A	ALUMBRA	und	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
22	Disjuntor trifásico 50A	ALUMBRA	und	25	R\$ 33,90	R\$ 847,50
23	Disjuntor trifásico 40A	ALUMBRA	und	25	R\$ 33,90	R\$ 847,50
24	Disjuntor trifásico 30A	ALUMBRA	und	25	R\$ 33,90	R\$ 847,50
25	Disjuntor unipolar 20A	ALUMBRA	und	25	R\$ 6,75	R\$ 168,75
26	Disjuntor unipolar 30A	ALUMBRA	und	25	R\$ 6,75	R\$ 168,75
27	Disjuntor unipolar 40A	ALUMBRA	und	25	R\$ 8,95	R\$ 223,75
28	Disjuntor unipolar din c 20A branco	ALUMBRA	und	25	R\$ 6,75	R\$ 168,75
29	Disjuntor unipolar din 10 A branco	ALUMBRA	und	25	R\$ 6,75	R\$ 168,75
30	Disjuntor unipolar din 16 A branco	ALUMBRA	und	25	R\$ 6,75	R\$ 168,75
31	Filtro de linha com 4 tomadas iluminado	PLUZIE	Und	25	R\$ 25,95	R\$ 648,75
32	Fio flexível 2,5mm	SIL	mt	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
33	Fio flexível 1,5mm	SIL	mt	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
34	Fio flexível 6,0mm	SIL	mt	1.000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
35	Fio torcido paralelo 1,5mm	SIL	mt	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
36	Fio torcido paralelo 2,5mm	SIL	mt	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
37	Cabo fio flexível 4x2,5m	SIL	mt	750	R\$ 3,90	R\$ 2.925,00
38	Cabo fio flexível 3x2,5mm	SIL	Mt	750	R\$ 3,30	R\$ 2.475,00
39	Fita isolante 19mmx10m	3M	Und	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
40	Fita isolante 19mmx20m	3M	und	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
41	Haste de aterramento 11mm 2,40m	OLIVO	und	75	R\$ 24,00	R\$ 1.800,00
42	Lâmpada fluorescente econômica 15 w	AVANT	und	750	R\$ 6,80	R\$ 5.100,00
43	Lâmpada fluorescente econômica 20 w	AVANT	und	750	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00
44	Lâmpada fluorescente econômica 25 w	AVANT	und	750	R\$ 10,50	R\$ 7.875,00
45	Lâmpada fluorescente econômica 45 w	AVANT	und	750	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
46	Lâmpada mista 160 w	AVANT	und	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
47	Luminária com reator aço 1x40w	AVANT	und	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
48	Luva eletroduto rosca 1"	AMANCO	und	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
49	Luva eletroduto rosca 3/4"	AMANCO	und	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
50	Placa cega 4x2	PLUZIE	und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
51	Plafon simples branco	PLUZIE	und	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
52	Plug fêmea universal 10 A	PLUZIE	und	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
53	Plug macho universal 10 A	PLUZIE	und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
54	Quadro de distribuição 18/24 disjptabr c/ baramento	FAME	und	10	R\$ 99,15	R\$ 991,50
55	Quadro de distribuição p/ disj 3nema/ 4 din	FAME	und	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ 25 064 023/0001-90

56	Reator eletrônico 1x40w	AVANT	und	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
57	Roldana nº 1	IPCL	und	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
58	Roldana nº 2	IPCL	und	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
59	Roldana nº 3	IPCL	und	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
60	Eletroduto PVC ½"	AMANCO	mt	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
61	Eletroduto PVC ¾"	AMANCO	mt	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
62	Eletroduto PVC 1"	AMANCO	mt	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
TOTAL====>						R\$ 83.350,00

LOTE 02 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARC A	UNID	QUANT	VL UNIT	TOTAL
1	CABINHO FLEXIVEL 1X2,5 MM PEÇAS COM 100 METROS	SIL	PÇ	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
2	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 0,6/1KV BITOLA 2X1+1X25 MM²	CMR	UND	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
3	CABO DE AÇO 1/4 (5.50MTS / KG)	CMR	KG	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
4	CABO DE ALUMINIO DUPLEX CA 2 X 16 MM	CMR	M	1.500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
5	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 1 X 1 X 16 MM	CMR	M	1.500	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00
6	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 1 X 16 MM	CMR	M	1.500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
7	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 X 1 X 16 MM	CMR	M	1.500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
8	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO/ 0,6/ 1KV BITOLA 3X1+1X25MM²	CMR	M	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
9	CABO DE ALUMINIO Nº 04 AWG, S/ ALMA	CMR	KG	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
10	CABO DE COBRE NÚ TÊMPERA MEIO- DURA;35MM²	CMR	KG	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
11	CABO ELÉTRICO COBRE; 50 MM² ; 750 VOLTS	SIL	M	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
12	CABO FLEXIVEL 1.5 MM COM 100 M	SIL	PÇ	70	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
13	CABO FLEXIVEL 16 MM COM 100 M	SIL	PÇ	20	R\$ 810,00	R\$ 16.200,00
14	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM PEÇA 100 METRO	SIL	PÇ	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
15	CABO FLEXIVEL 4.0MM COM 100 M	SIL	PÇ	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
16	CABO FLEXÍVEL 6.00MM PEÇA COM 100 METROS	SIL	PÇ	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
17	CABO FLEXIVEL PP MONOFÁSICO 2,2,5 PEÇA COM 100 METROS	SIL	PÇ	20	R\$ 3,35	R\$ 67,00
18	CABO FLEXÍVEL TORCIDO 2X14 COM COM 100 M	SIL	PÇ	30	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
19	CABO MONOFÁSICO 2 X 4 MM	SIL	M	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
20	CABO MONOFÁSICO 2 X 6MM	SIL	M	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
21	CABO PLASTICHUMBO 2X2,5 MM	SIL	M	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
22	CABO PP 2X6 MM	SIL	PÇ	50	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
23	CABO PP 3 X 2,5	SIL	M	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
24	CABO PP 3X6MM	SIL	PÇ	50	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00

54	CONECTORES AMPACTINE TIPO - 3	INTELLI	UND	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
55	CONTACTOR 3TF 41	BHS	UND	30	R\$ 114,70	R\$ 3.441,00
56	CONTACTOR 3TF 42	BHS	UND	30	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
57	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO "T" 1900 MM	CONC REM	UND	200	R\$ 67,50	R\$ 13.500,00
58	ESCADA EXT. DE FIBRA: ALT.(M) FECHADA: 4,20 MTS E ABERTA 7,20 MTS	ESCAFO RT	UND	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
59	ESCADA EXT. DE MADEIRA: ALT.(M) FECH: 4,20 MTS E ABERTA 7,20 MTS	ESCAFO RT	UND	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
60	ESFORA COM DESCANSO	ESCAFO RT	UND	2	R\$ 121,50	R\$ 243,00
61	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W	AVANT	UND	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
62	LÂMPADA METÁLICA 400W, PROCEDÊNCIA NACIONAL, OSRAM OU SIMILAR.	AVANT	UND	100	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
63	LÂMPADA MISTA 160W	AVANT	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
64	LÂMPADA MISTA 250 W	AVANT	UND	100	R\$ 33,75	R\$ 3.375,00
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO POTENCIA 70 W- PROCEDENCIA NACIONAL,	AVANT	UND	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
66	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W PROCEDÊNCIA NACIONAL,	AVANT	UND	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
67	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO POTÊNCIA 250 W PROCEDENCIA NACIONAL	AVANT	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
68	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO TUBULAR 1X20W	AVANT	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
69	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO TUBULAR 1X40W	AVANT	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
70	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO TUBULAR 2X20W	AVANT	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
71	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO TUBULAR 2X40W	AVANT	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
72	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA (ECONOMICA) EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO (GRADE DE PROTEÇÃO DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO) PARA LÂMPADA DE 70W COM BRAÇO.	OLIVO	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
73	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA COM REFLETOR PRISMÁTICO 250W	OLIVO	UND	100	R\$ 171,00	R\$ 17.100,00
74	LUVA 1 1/2 COM ROSCA	AMANCO	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
75	LUVA DE COBERTURA DE PELÍCULA LONGA	ORION	PAR	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
76	LUVA ISOLANTE BORRACHA, CLASSE 1 = 10KV, TIPO 2,	ORION	PAR	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
77	LUVA LONGA DE COURO PARA SOLDADOR	ORION	PAR	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
78	MANILHA SAPATILHA	OLIVO	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
79	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE ESCURA	ORION	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
80	PARA RAO 12 KV SILICONIZADO	ISOTRAFO	UND	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
81	PARAFUSO 16X200 MM PARA LUMINARIA	ISOTRAFO	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
82	PARAFUSO 16X250MM PARA LUMINÁRIA	ISOTRA	UND	100	R\$	R\$



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ 25.064.023/0001-90

		FO				
83	PARAFUSO FRANCÊS GALV; 16X45MM	ISOTRA FO	UND	100	5,00 R\$	500,00 R\$
84	PARAFUSO MAQUINA 16X300	ISOTRA FO	UND	100	2,00 R\$	200,00 R\$
85	PARAFUSO MAQUINA 16X400 RT	ISOTRA FO	UND	100	9,00 R\$	900,00 R\$
86	PARAFUSO OLHAL 16x400	ISOTRA FO	UND	100	10,00 R\$	1.000,00 R\$
87	PINO MACHO P/ TOMADA	PLUZIE	UND	200	9,50 R\$	950,00 R\$
88	PINO RETO	PLUZIE	UND	100	2,50 R\$	500,00 R\$
89	PONTALETE 1,50M	PLUZIE	UND	100	8,00 R\$	800,00 R\$
90	PORCA QUADRADA 16X24X13 MM	OLIVO	UND	500	30,00 R\$	3.000,00 R\$
91	PORTA START	PLUZIE	UND	200	0,50 R\$	250,00 R\$
92	QUADRO DE DIST. COM BARRAMENTO PARA 12 DISJUNTORES	FAME	UND	30	0,50 R\$	100,00 R\$
93	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 20 DISJUNTOR	FAME	UND	10	70,00 R\$	2.100,00 R\$
94	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 2 DIJUNTORES	FAME	UND	100	95,00 R\$	950,00 R\$
95	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTOR	FAME	UND	40	7,80 R\$	780,00 R\$
96	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTOR	FAME	UND	40	9,00 R\$	360,00 R\$
97	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 10 DISJUNTORES	FAME	UND	30	17,00 R\$	680,00 R\$
98	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTOR	FAME	UND	30	18,00 R\$	540,00 R\$
99	REATOR CONVENCIONAL SIMPLES 1X20	INTRAL	UND	100	24,00 R\$	720,00 R\$
100	REATOR CONVENCIONAL SIMPLES 1X40	INTRAL	UND	100	12,00 R\$	1.200,00 R\$
101	REATOR METÁLICO 400W, INTRAL OU SIMILAR	INTRAL	UND	100	15,00 R\$	1.500,00 R\$
102	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W	INTRAL	UND	300	107,00 R\$	10.700,00 R\$
103	REATOR VAPOR SÓDIO 400W, INTRAL OU SIMILAR	INTRAL	UND	150	90,00 R\$	27.000,00 R\$
104	REATOR VAPOR SÓDIO 70W USO EXTERNO	INTRAL	UND	600	108,00 R\$	16.200,00 R\$
105	REFLETOR C/ LÂMPADAS HALÓGENA 300	AVANT	UND	40	64,70 R\$	38.820,00 R\$
106	RELÉ BIMETÁLICO DE 16 A 26	BHS	UND	20	8,00 R\$	320,00 R\$
107	RELÉ FALTA DE FASE 380 W 3.T	BHS	UND	30	76,00 R\$	1.520,00 R\$
108	RELÉ FALTA DE FASE 440	BHS	UND	30	85,00 R\$	2.550,00 R\$
109	RELÉ FOTOELETRÔNICO NA	STILL	UND	50	80,00 R\$	2.400,00 R\$
110	RELÉ FOTOELETRÔNICO NF	STILL	UND	1000	16,00 R\$	800,00 R\$
111	START FS 20W	AVANT	UND	200	17,80 R\$	17.800,00 R\$
112	START FS 40W	AVANT	UND	200	0,50 R\$	100,00 R\$
					0,50 R\$	100,00 R\$



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ 25 064 023/0001-90

113	SUPORTE P/ TRAFÓ; TIPO CANTONEIRA	ISOTRA FO	UND	6	R\$ 88,40	R\$ 530,40
114	TALABATE	ORION	UND	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
115	TAMPA CEGA 4X2	PLUZIE	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
116	TAMPA CEGA 4X4	PLUZIE	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
117	TRAFÓ DIST TRIF; 13800/380 - 220V; 75KVA	ISOTRA FO	UND	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
118	TRAFÓ DIST TRIF; 13800/380-220V;112,5 KVA	ISOTRA FO	UND	2	R\$ 9.944,15	R\$ 19.888,30
119	TRAFÓ DIST TRIF; 13800/380-220V;45 KVA	ISOTRA FO	UND	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
120	TRANSFORMADOR DISTR TRIF 13800/380- 220V;30 KVA	ISOTRA FO	UND	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
121	TRANSFORMADOR DIST MONOF. 13800/440- 220V 10KVA	ISOTRA FO	UND	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
122	TRANSFORMADOR DIST MONOF. 13800/440- 220V 15KVA	ISOTRA FO	UND	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
123	TUBO DE FERRO GALVANIZADO . 3/4" X 6 METROS.	OLIVO	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
124	VARA DE MANOBRA TELESCÓPIA COM ENCAIXE E 7 VÃOS ALCANCE 9 MT	segun a	UND	2	R\$ 658,00	R\$ 1.316,00
125	VOLTIMETRO DE 0 A 500 W	BHS	UND	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00
VALOR TOTAL R\$						600.000,0

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - A detentora da ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no pregão durante a vigência deste instrumento de REGISTRO DE PREÇOS.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

3.2 - O Município não está obrigado a adquirir os produtos aqui registrados.

3.3 - Os produtos poderão ser solicitados em pequenas quantidades, de acordo com a necessidade e demanda de cada departamento solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, entregar os produtos solicitados pelo município, independente dos quantitativos e volumes.

3.4 - Os produtos deverão ser entregues em qualquer endereço do perímetro urbano do Município, devendo o setor de compras indicar na "Requisição", o local exato da entrega.

3.5 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, danificados ou adulterados. Portanto, sua retirada ficará por conta detentora da ata, nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e,

b) em até 48 (quarenta e oito) horas, após a detentora ter sido devidamente notificada, caso a constatação da irregularidade seja posterior à entrega.

3.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

3.7 - Correrão por conta da detentora da ata todas as despesas tais como: seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4 - CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ 25 064 023/0001-90

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município.

4.1 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e, considerados os preços de mercado.

a) A revisão de preços poderá ser efetivada por iniciativa do Município ou do detentor do registro uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

b) A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise do Município.

c) O Município de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou nega-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

5 - PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal e fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Prefeitura.

5.3. O pagamento será creditado em conta corrente do fornecedor, através de Ordem Bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome do Banco, Agência, localidade e número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS) e com o município de Carrasco Bonito - TO.

5.6 A PMCB_TO só efetuará o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos atenderem plenamente as especificações constantes deste edital e seus anexos.

5.7. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do Fundo/Secretaria de Carrasco Bonito-TO e CNPJ

5.8. Qualquer Atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6 - CLÁUSULA SEXTA- RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

6.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 10.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

ÓRGÃO: 10.02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 10.02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Órgão: 10.04.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 10.04.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.004 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Órgão: 10.05.00 - Secretaria Municipal De Finanças

Unidade: 10.05.01 - Secretaria Municipal De Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

04.123.0002.1.004 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Sec. Mun. De finanças
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
04.123.0002.2.010 - Manutenção da Sec. Mun. de Finanças
3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 10.06.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 10.06.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Órgão: 10.14.00 - Secretaria Mun De Infra-Estrutura E Habitação
Unidade: 10.14.01 - Secretaria Mun De Infra-Estrutura E Habitação
15.122.0002.1.015 - Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Sec. Mun. De infra-est. E habitação
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
15.122.0002.2.038 - Manutenção da Sec. Mun. de Infra-Estrutura E Habitação
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.451.0006.2.043 - Manutenção Dos Serviços De Iluminação Pública
3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 10.16.00 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE: 10.16.01 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
23.695.0009.2.047 - APOIO AO TURISMO LOCAL E A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA
3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 10.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 10.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.122.0002.2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00 Material De Consumo

PODER: 12.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
ÓRGÃO: 12.20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
UNIDADE: 12.20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
12.122.0002.2.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Órgão: 15.00.00 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
Unidade: 15.18.00 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.122.0002.1.019 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ o Fundo Mun. de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
18.122.0002.2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Poder: 13.00.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão: 13.11.00 - Fundo Municipal De Assistência Social
Unidade: 13.11.01 - Fundo Municipal De Assistência Social
08.122.0002.2.068 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Poder: 14.00.00 - Fundo Municipal De Saúde
Órgão: 14.09.00 - Fundo Municipal De Saúde
Unidade: 14.09.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.122.0002.2.051 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.00 Material De Consumo

7 - CLÁUSULA SETIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 7.1 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra entregar os produtos, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) Quando o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados se esses se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
 - e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de casos fortuito ou de força maior.
- 7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "d", será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

8 - CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Carrasco Bonito-TO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 - Caso venha desistir do contrato, além de outras comunicações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor de seus itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.3 - A sanção de que trata os subitens anteriores poderão ser aplicada juntamente com as multas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

9 - CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - Caberá ao setor responsável pelo pedido dos produtos, proceder à fiscalização rotineira dos mesmos, quanto à quantidade, qualidade e ao atendimento de todas as especificações e horário de entrega.

9.2 - Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas.

9.3 - As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

9.4 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital na íntegra e as propostas detentoras da Ata.

10. CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa cujo preço seja registrado fica obrigada a:

10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado.

10.1.2. Entregar o material no local, de acordo com o prazo conforme cronograma de entrega;

10.1.3. Substituir, em até 02 (dois) dias, após a notificação, o produto que apresentar qualquer descrição diferente ao edital.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a competente Ata de Registro de Preço;

11.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

11.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.4. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ 25 064 023/0001-90

12.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto municipal nº 063/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS

13.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora (s).

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - FORO

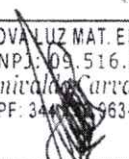
Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro de Augustinópolis - TO, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, pelo Pregoeiro, pelo representante da detentora da ata, qualificado preambularmente e por fim pelas testemunhas.

Carrasco Bonito - TO, 10 de Julho de 2019.



Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



NOVA LUZ MAT. ELETRICOS LTDA
CNPJ: 09.516.960/0001-83
Anísio Carvalho de Moura
CPF: 344.963-91 - Sócio Adm.

Anísio Carvalho de Moura
Nova Luz Materiais Elétricos LTDA
CNPJ Nº 09.516.960/0001-83
FORNECEDOR REGISTRADO